

LEI Nº 1.995, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.999.

“DÀ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE SÚDE III DE PARAPUÃ.”

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, PROMULGA e ele APROVOU e SANCIONA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Passa a denominar-se GILBERTO MIRANDA CABRAL, o Centro de Saúde III de Parapuã, localizado à Rua Natal nº 928, em Parapuã.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 28 de setembro de 1.999

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG 12.393.478
Chefe de Gabinete